

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

D.O.M.; São Paulo, 49 (87), sábado, 8 de maio de 2004

MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM.

TERMO: 7º Termo de Aditamento ao Contrato nº 24/99.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 03 (três) meses, a partir de 12.03.2004.

VALOR: R\$ 43.648,11 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e onze centavos).

EMPENHO: NE-523/OST-PJ.

VERBA: 3.3.90.39 - OST-PJ - Aquisição de Materiais e Equipamentos e Serviços de Informática.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir de 12.03.2004.

ASSINATURA: 12 de março de 2004.

SECRETARIA DA CÂMARA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA 1047/04

DESIGNANDO GILBERTO RODRIGUES HASHIMOTO, Técnico Parlamentar, referência QPL-21, registro 11015, para exercer a função de Supervisor de Equipe de Planejamento e Controle Interno - SGA-4, referência FG-2.

MESA DA CÂMARA

ATO 847/04

Estabelece rotinas para a implantação e o controle do Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo e fixa seu plano de ação.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - As receitas e as despesas do Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo, previstas nos artigos 2º e 3º da Lei nº 13.548, de 1 de abril de 2003, terão rubricas próprias conforme a Lei Orçamentária Anual e integrarão o Orçamento Geral da Edilidade, atendendo às normas previstas na legislação vigente.

Parágrafo único - As receitas do Fundo previstas no inciso V do artigo 3º da Lei nº 13.548/03 não poderão ser utilizadas para o custeio de despesas correntes, conforme estabelece o artigo 44 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - A Subsecretaria de Contabilidade, Materiais e Gestão de Contratos - SGA-2, na operacionalização do Fundo, providenciara:

I - a abertura de conta corrente, que receberá os recursos provenientes das receitas que constituem o Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo;

II - a aplicação dos recursos disponíveis no Fundo;

III - os controles necessários das contas específicas do Fundo;

IV - os relatórios mensais a serem encaminhados à Mesa Diretora e à Secretaria Geral Administrativa;

V - a guarda e encaminhamento ao arquivo dos documentos relativos ao Fundo;

VI - a reserva em dotação específica do Fundo, ratificada pela autoridade superior;

VII - a emissão de notas de empenho, liquidações e respectivos pagamentos;

VIII - a elaboração de relatórios e balancetes exigidos pela legislação em vigor.

Art. 3º - As atribuições e rotinas de trabalho necessárias ao funcionamento do Fundo serão de competência das Unidades da Câmara relacionadas com a despesa.

Art. 4º - Quando da elaboração da proposta orçamentária anual da Câmara, deverão ser estimadas as receitas e previstas as despesas do Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo, bem como de seu plano de ação, de acordo com o previsto na legislação vigente.

Art. 5º - As despesas cobertas pelos recursos do Fundo Especial de Despesas obedecerão às mesmas normas, limites e restrições existentes para a execução do Orçamento da Câmara, constantes da Lei Orçamentária Anual e respectivo decreto de regulamentação.

Parágrafo único - A autorização para utilização do Fundo Especial de Despesas será dada pelo Secretário Geral Administrativo até o limite de dispensa de licitação, e, pela Mesa Diretora, nos demais casos, de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Fica fixado o plano de aplicação e utilização dos recursos do Fundo Especial de Despesas, na seguinte conformidade:

I - aplicação dos recursos: destinação dos recursos da conta corrente para conta-aplicação, respeitado o cronograma de pagamentos;

II - utilização dos recursos:

a) melhoria da ambiência interna;

b) readequação dos bens imóveis sob administração da Câmara Municipal;

c) tecnologia de informação;

d) serviços e materiais para apoio à consolidação da modernização e da reestruturação administrativa;

e) outras despesas correntes e de capital necessárias ao atendimento do disposto no artigo 2º da Lei nº 13.548, de 1º de abril de 2003.

Art. 7º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Paulo, 05 de maio de 2004.

ATO 848/04

Altera o Ato nº 830, de 12 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 17 da Lei nº 13.638, de 4 de setembro de 2003, determina que compete à Secretaria Geral Administrativa exercer o controle interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a atual organização em equipes, por fluxos de trabalho, dentro da estrutura administrativa;

CONSIDERANDO a situação de carência de recursos humanos da Câmara na área de finanças públicas, em quantidade e qualificação suficientes para atendimento de todas as demandas existentes;

CONSIDERANDO, ademais, que a complexidade de manutenção do Palácio Anchieta, sede do Legislativo Municipal, demanda serviços de equipe especializada;

A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam incluídos os seguintes artigos, numerados como 6º-A e 6º-B, no Ato 830, de 12 de dezembro de 2003:

“Art. 6º-A - O Sistema de Controle Interno da Câmara visa assegurar ao Poder Legislativo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração.

Parágrafo único - O Sistema de Controle Interno apoiará o controle externo, no exercício de sua missão institucional, permitindo-lhe o acesso a toda e qualquer informação, documento ou registro necessários ao cumprimento de sua função.

Art. 6º-B - O Sistema de Controle Interno da Câmara é o conjunto de atividades de controle exercidas em todos os níveis da estrutura organizacional, compreendendo particularmente o controle exercido:

I - pela Secretaria Geral Administrativa como órgão central de coordenação do Sistema de Controle Interno, inclusive avaliando o adequado cumprimento do disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município de São Paulo, no Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo e das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, no que se refere à Câmara Municipal, além de determinar a realização de auditorias contábeis, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais;

II - pelos órgãos da estrutura organizacional da Câmara, que o exercem diretamente através dos diversos níveis hierárquicos, objetivando o cumprimento dos programas e metas e a observância às normas que orientam a atividade específica das respectivas unidades.

Art. 2º - O § 4º do artigo 7º do Ato 830, de 12 de dezembro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º -

....

§ 4º - A Equipe de Planejamento - SGA-4, subordinada diretamente à Secretaria Geral Administrativa, desenvolverá suas atividades através de equipe única, liderada por um Supervisor de Equipe, à qual compete: (NR)

a) estudar, propor e coordenar a implantação de medidas destinadas à melhoria da sistemática orçamentária; (NR)

b) avaliar e opinar, quanto ao mérito, sobre propostas relativas a despesas orçamentárias, desde que a Secretaria Geral Administrativa considere esse exame necessário; (NR)

c) elaborar, anualmente, a proposta orçamentária da Câmara Municipal; (NR)

d) planejar anualmente suas atividades, com respectivo plano de metas e emitir relatório anual de atividades desenvolvidas e metas alcançadas; (NR)

e) dar cumprimento a outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pelo Secretário Geral Administrativo. (NR)”

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Paulo, 05 de maio de 2004

ATO 849/04

Dá nova redação ao artigo 2º do Ato nº 838/04.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 2º do Ato nº 838, de 19 de fevereiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Tendo em vista a organização estrutural implantada no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo com o advento da Lei 13.637/03, os arts. 6º e 8º, passam a ter a seguinte redação:

Art. 6º. Competirá à SGA-12 realizar o cadastramento, proceder à aquisição, controle e distribuição direta a todas as unidades da CMSP, do auxílio alimentação.

(...)

“Art. 8º. Os vales serão entregues às unidades até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, as quais deverão devolver, até o 6º (sexto) dia útil à SGA-12 a respectiva relação de entrega, devidamente assinada pelos beneficiários, bem como os vales que não tenham sido utilizados.”

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 05 de maio de 2004.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVO

PORTARIA 26951/04

COLOCANDO à disposição da Equipe de Liquidação e Despesas - SGA-24, a fim de prestar os serviços que lhe forem determinados, ADRIANA ORSATTI SCATONE, Técnico Parlamentar (PS), referência QPL-21, registro 10848.

PORTARIA 26952/04

NOMEANDO MARCUS VINÍCIOS GARCIA, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 16º Gabinete de Vereador, Gabinete do 2º Secretário.

PORTARIA 26953/04

NOMEANDO CLÁUDIO CÉSAR SILVA APOLINÁRIO, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 16º Gabinete de Vereador, Gabinete do 2º Secretário.

Retificações das publicações dos dias 06.02.04 e 09.03.04

Secretaria Geral Administrativa

Portaria 26669/04

“..., registro 26304, a partir de 06 de fevereiro de 2004.”

Portaria 26767/04

Leia-se como segue e não como constou:

“..., registro 25236, a partir de 06 de março de 2004”.

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DIA 08 DE MAIO - SÁBADO
09:00 - 13:00 horas
Reunião do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sala “B”1SS
Vereador Carlos Neder
11:00 - 13:00 horas

Encontro Preparatório para o Evento “Câmara Quente no Frio de Outono”

Auditório Prestes Maia 1º andar

Vereador Manoel Cruz

13:00 - 17:00 horas

Encontro com a ONG “Amigas do Parto”

Salão Nobre 8º andar

Vereadora Flávia Pereira

14:00 - 17:00 horas

Fórum Municipal da Educação

Sala “B” 1ºSS

Vereador Francisco Chagas

14:00 - 17:00 horas

Reunião do Movimento pelo Direito das Pessoas com Deficiência

Auditório Prestes Maia 1º andar

Vereador Carlos Neder

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DIA 09 DE MAIO - Domingo
10:00 - 20:00 horas
“Rua da Alegria - Bela Vista / Bixiga” Feira de arte, cultura e lazer da Bela Vista
Auditório Externo Freitas Nobre - Térreo, Hall do anexo das galerias, Marquises, Espaço externo e jardins que circundam o Hall Monumental do Palácio Anchieta (Calçadas e pista fronteiriça do Viaduto Jacareí - com o assentimento da Mesa Diretora)
Vereador Arselino Tatto

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DIA 10 DE MAIO - SEGUNDA-FEIRA

09:00 - 19:00 horas

Exposição Comemorativa ao Dia do Escoteiro

Exposição Filatélica dos Correios

Hall Social Térreo

Vereador Gilson Barreto

08:00 - 17:00 horas

Hasteamento das Bandeiras e Passagem do Efetivo da Polícia Militar em Revista para a Sessão Solene Comemorativa ao Dia do Escoteiro

Auditório Freitas Nobre - Externo

Vereador Gilson Barreto

09:00 - 13:00 horas

Fórum de Assistência Social

Sala “B”1ºSS

Vereadora Lucila Pizani Gonçalves

14:00 - 17:00 horas

Debate sobre Justiça Social para o Idoso

Auditório Prestes Maia 1º andar

Vereador Vanderlei Jangrossi

14:00 - 17:00 horas

Seminário Qualidade de Vida para um Envelhecimento Saudável

Salão Nobre 8º andar

Vereador Odilon Guedes

15:00 - 17:00 horas

Palestra “Drogas Lícitas e Ilícitas” - Educação para uma Vida mais Saudável - com o Dr. Vagner Lapate

Sala “A” 1ºSS

Subsecretaria de Recursos Humanos - SGA - 14

19:00 - 22:00 horas

Encontro de Oração pela Cidade de São Paulo

Sala “A” 1ºSS

Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr.

19:00 - 22:00 horas

Reunião Extraordinária do Fórum Municipal da Criança e do Adolescente

Auditório Prestes Maia 1º andar

Vereador Carlos Neder

19:00 - 22:00 horas

Sessão Solene em Comemoração aos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGS

Salão Nobre 8º andar

Vereador Manoel Cruz

20:00 horas

Sessão Solene em Comemoração ao Dia do Escoteiro

Plenário 1º de Maio 1º andar

Vereador Gilson Barreto

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ANTONIO CARLOS CARUSO

Av. Prof. Ascendino Reis, 1.130 - PABX: 5080-1000

E-MAIL: imprensa@tcm.sp.gov.br

PORTARIA EXPEDIDA PELO PRESIDENTE

76/2004- Nomeando José Fernando Lefcadito Alvares, portador do R.G. 6.040.030, para exercer o cargo de Assessor de Imprensa, padrão DAS-12, constante da Lei 11.548/94.

DESPACHO DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

CERTIDÃO (ADITAMENTO)- DEFERIDO

TC 72.001.189.03-00- Luiz Kian.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ABONO DE FALTAS POR MOTIVO DE NOJO - DEFERIDO

TC 72.002.322.04-36 - Ligia Ribeiro Salsa Fonseca.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida ao servidor de acordo com os Decretos Municipais 42.756/02 e 43.472/03:

REG.TC	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR
442	JOSÉ ARIMATEÁ PINHEIRO	1	5.5.2004

P A U T A

DA 2.147ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE NO DIA 12.05.2004, ÀS 15h, NO PLENÁRIO DO EDIFÍCIO PREFEITO FARIA LIMA.

- I -

O R D E M D O D I A

- II -

J U L G A M E N T O S

I - RELATOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE EDSON SIMÕES

REVISOR CONSELHEIRO EURÍPEDES SALES

a) Contratos:

1)TC 679.00-92 - SIURB e Jofege-Pavimentação e Construção Ltda. - TA 80/00 (aprovação de preços extracontratuais), relativo ao Contrato 44/99, no valor de R\$ 4.382.094,09, julgado em 12.7.00 - Execução das obras e serviços de recuperação e reforço do Viaduto 31 de Março no Complexo Viário Dom Pedro II (JT)

2)TC 4.97-49 - SIURB e Equipav S.A. - Pavimentação, Engenharia e Comércio Ltda. - Tº de Rescisão 2/03, relativo ao Contrato 148/96, no valor de R\$ 1.812.497,59, julgado em 15.10.97 - Pavimentação e obras complementares da R. Agostinho Ferreira Escudeiro e outras, situadas na AR - Campo Limpo (MRL)

3)TC 1.472.02-51 - EMURB e Consladel - Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda. - Acompanhamento da Execução do Contrato 0135101000/02 R\$ 456.010,63 est. - Projetos de readequação paisagística da ligação viária Ibirapuera-Sena Madureira (FCCS)

TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO CONTRATUAL: R\$ 456.010,63

II - RELATOR CONSELHEIRO EURÍPEDES SALES

REVISOR CONSELHEIRO ROBERTO BRAGUIM

a) Diversos:

1)TC 1.096.97-00 - SEHAB - COHAB - Auditoria para verificar a Execução do Contrato 26/HABI/96, quanto à qualidade, quantidade e controles existentes, bem como quanto à sustentação financeira (FCCS)

2)TC 1.446.00-80 - Deputado Afanásio Jazadji - Rádio Difusora do Brasil Ltda. - Paulo Masci de Abreu - Denúncia acerca de possíveis irregularidades cometidas na ocupação e instalação de emissora de rádio, em área pública, situada na Av. Nadir Dias de Figueiredo, 1329 - Vila Guilherme (MLFA)

III - RELATOR CONSELHEIRO ROBERTO BRAGUIM

REVISOR CONSELHEIRO MAURÍCIO FARIA

a) Diverso:

1)TC 5.363.03-49 - Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo - SINDICON - SMS - Representação solicitando apuração da regularidade e posterior suspensão do procedimento licitatório, na modalidade Pregão nº 103/03, para contratação de serviços de limpeza, conservação, jardinagem, desinfecção, desinsetização e desratização, com fornecimento de mão-de-obra e materiais (MRL)

b) Contratos:

2)TC 5.113.00-39 - SAS e Fundação Renascer - TAs 01/01 R\$ 449.409,44 (alteração de vigência das cláusulas primeira e segunda) e 01/02 R\$ 674.114,16 (alteração das cláusulas primeira e segunda), relativos ao Convênio 24/00, no valor de R\$ 577.194,68, julgado em 25.10.00 - Atendimento a pessoas que utilizam o espaço da rua como moradia, trabalho e sobrevivência, através do serviço “Albergue” (MHPSM)

3)TC 3.967.01-34 - SVMA e Dima Construções e Serviços Ltda. - TA 23/02 R\$ 531.947,15 (prorrogação de prazo), relativo ao Contrato 4/01, no valor de R\$ 531.947,15, julgado em 22.01.03 - Serviços de limpeza e conservação dos Parques Municipais Luz, Vila Guilherme e Lions ClubTucuruvi (JT)

TOTAL GERAL DOS CONTRATOS: R\$ 1.655.470,75

IV - RELATOR CONSELHEIRO MAURÍCIO FARIA

REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE EDSON SIMÕES

a) Diversos:

1)TC 2.829.02-46 - SME - Acompanhamento do edital de licitação, na modalidade Concorrência 8/02 - Locação de veículos tipo Kombi ou similar com condutores (FCCS) (Acomp. TC nºs 2.827.02-10 e 4.176.02-85)

2)TC 2.827.02-10 - TCS-Tamboré Comercial e Serviços Ltda.-EPP - SME - Representação solicitando apuração da regularidade do edital de licitação, na modalidade Concorrência 8/02 - Locação de veículos tipo Kombi ou similar com condutores (FCCS) (Acomp. TC nº 2.829.02-46)

3)TC 4.176.02-85 - Cooperativa de Serviços Múltiplos-COOPERSEMO - SME - Representação solicitando apuração da regularidade do edital de licitação, na modalidade Concorrência 8/02 - Locação de veículos tipo Kombi ou similar com condutores (FCCS) (Acomp. TC nº 2.829.02-46)

PROCESSOS DE REINCLUSÃO

CONSELHEIRO ROBERTO BRAGUIM

1)TC 8.598.99-70 - SMT e CET - TAs 1º/00 (retificação e remanejamento dos Anexos II e III), 2º/00 (red. de R\$ 4.609.000,00 - remanejamento do Anexo I, alteração dos Anexos II e III da cláusula IV, da cláusula III e da cláusula II) e 3º/00 R\$ 13.203.208,00 (alteração do valor contratual e ajustamentos dos seus anexos), relativos ao Contrato 7/99, no valor de R\$ 174.884.000,00, julgado em 6.3.02 - Serviços de engenharia de tráfego e educação de trânsito (FCCS) Retorno à pauta, na fase de DISCUSSÃO, após adiamento deferido na 2.146ªS.O., tendo como Relator o Conselheiro Maurício Faria.

CONSELHEIRO MAURÍCIO FARIA

1)TC 2.690.99-90 - CET e A.